



Esta obra está sob o direito de Licença
Creative Commons Atribuição 4.0
Internacional.

EDUCAÇÃO CONTEMPORÂNEA E O NOVO ENSINO MÉDIO: UMA REVISÃO BIBLIOGRÁFICA INTEGRATIVA

Lady Jane Farias de Lima

RESUMO

Tendo sido instituído pela Lei nº 13.415/2017, o Novo Ensino Médio (NEM) promoveu algumas reformulações, como aumento da carga horária e modificações na grade curricular. Isso gerou inquietamento, incertezas e desafios no meio educacional. Dito isto, o objetivo deste trabalho foi realizar uma revisão bibliográfica integrativa a respeito das políticas de estabelecimento, caráter mercantil e tendência de privatização do Novo Ensino Médio, bem como desafios referentes à implementação do NEM. Foram consultados artigos provenientes das plataformas SciELO e Periódicos da CAPES, publicados no período de 2017 a 2023. Os resultados evidenciam que a formulação do NEM é algo que vem sendo discutido ao longo de diversas lideranças governamentais, entretanto, tais reformas apresentam acentuado teor elitista, e sua implementação apresenta desafios, incertezas e a necessidade de melhorias no que se refere à infraestrutura educacional, formação e capacitação dos educadores. O teor de formação técnica, a tendência ao empreendedorismo, a diminuição das disciplinas da grade curricular, bem como os indícios que as reformulações foram elaboradas e impostas sem a devida participação dos professores e demais profissionais da educação também são evidenciados. Conclui-se que pesquisas futuras a respeito do NEM são muito importantes, visto que esta é uma etapa da educação básica imprescindível, extremamente relevante para a formação de estudantes e cidadãos críticos e conscientes.

Palavras-chave: Novo Ensino Médio. Educação. Contemporaneidade.

INTRODUÇÃO

A implementação do Novo Ensino Médio (NEM) ocasionou diversas mudanças em relação à etapa final da educação básica. Sendo um “direito público subjetivo de todo cidadão brasileiro” (BRASIL, 2018), o Ensino Médio é uma etapa formativa essencial, que, de acordo com o Art. 35 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), deve possuir, no mínimo, 3 anos de duração (BRASIL, 2018).

A Lei nº 13.415/2017 institui reformulações ao Ensino Médio, pois altera a Lei nº 9.394, de 1996 e envolve o acréscimo gradativo de carga horária e modificações curriculares expressamente relacionadas às áreas de conhecimento e aos denominados itinerários formativos, que podem ser, por exemplo, um agrupamento de projetos (BRASIL, 2017).

A organização dos itinerários formativos deve ocorrer de modo que os componentes curriculares se adaptem ao contexto local, com o objetivo de alcançar um processo de ensino-aprendizagem significativo de acordo com as possibilidades de cada sistema educacional (BRASIL, 2018).

Corroborando com Silva (2021), pesquisas, debates e reflexões a respeito do NEM e de suas reformulações se fazem necessárias, uma vez que podem ocasionar inquietamento no meio educacional, principalmente no que se refere às mudanças advindas de sua implementação, causando

assim incertezas e desafios.

Dito isto, este trabalho possui como objetivo geral a realização de uma revisão bibliográfica integrativa acerca das políticas de estabelecimento, caráter mercantil e tendência de privatização do Novo Ensino Médio, bem como desafios referentes à implementação do NEM. Teve como fundamentos os seguintes documentos: Base Nacional Comum Curricular (BNCC) (2018); Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) (BRASIL, 1996); Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) (BRASIL, 1990); Souza (2021), entre outros.

METODOLOGIA

Foi utilizada a revisão bibliográfica integrativa, que possibilita sumarizar pesquisas anteriores e a partir delas obter conclusões gerais de análise do conteúdo científico a ser investigado. Corroborando com Silveira e Zago (2006), é essencial que a revisão integrativa siga algumas etapas básicas, que foram percorridas neste trabalho.

Na primeira etapa, foi elaborado o tema do estudo, que teve como objetivo analisar as perspectivas a respeito da implementação, caráter mercantil e teor de privatização do Novo Ensino Médio, de acordo com periódicos científicos sobre essa temática.

Na segunda etapa foi realizado o levantamento bibliográfico, nas plataformas SciELO e Periódicos da CAPES. Na

plataforma SciELO foram utilizadas as palavras-chave novo Ensino Médio, mercantil e implementação, que foram cruzadas simultaneamente visando encontrar estudos importantes. De acordo com Silva e Sá-Chaves (2008), os critérios de inclusão utilizados para a seleção da amostra podem ser o período, e neste trabalho foram selecionados trabalhos publicados no período de 2017 a 2023, e que os trabalhos trouxessem conteúdos significativos a respeito da temática abordada, nesse caso, a implementação do Novo Ensino Médio.

A terceira etapa consiste na organização dos dados coletados, que, corroborando com Gil (1999), foi feita a partir da organização, por ordem decrescente, da ano de publicação e ordem alfabética do sobrenome dos autores, respectivamente.

A quarta etapa se trata da interpretação e avaliação dos resultados, que baseou-se na incidência dos conteúdos e nas características presentes nos estudos selecionados.

Por fim, na quinta etapa, que traz a apresentação dos resultados, as informações mais relevantes à revisão foram coletadas em cada estudo e expostas de modo descritivo. Os dados foram organizados de modo sucinto, para facilitar a análise crítica da amostra.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

O ideal proposto pelo NEM comunica-se com objetivos e estratégias presentes no Plano Nacional de Educação, e as

reformulações estabelecidas pela Lei nº 13.415/2017 são produto da junção de projetos elaborados no decorrer de diversas lideranças governamentais, desde 1995 (SOUZA, 2021).

Um marco expressivo das reformulações curriculares do ensino brasileiro encontra-se na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), que foi aprovada em 1996. Este decreto sintetizou as alterações pretendidas, que são, dentre outras, a elaboração de um Sistema Nacional de Avaliação para todas as fases e níveis educativos, e o embasamento conceitual para criação de um projeto nacional de currículo. A respeito do ensino médio, a LDBEN estabelece-o como a etapa final da educação básica, sendo obrigação do estado ofertá-lo a todos, bem como apresenta orientações de estruturação curricular desta etapa educacional (BRASIL, 1996).

As Diretrizes e Parâmetros Curriculares Nacionais instituídos em 1998 e 1999, respectivamente, deram ênfase à formação visando articular educação e economia. A partir disto, as políticas curriculares foram voltadas à formulação de um projeto de ensino médio interessante às propensões econômicas (BRASIL, 1996).

Através da reforma Bresser-Pereira, o estado concedeu à iniciativa privada a possibilidade de pôr em pauta seus projetos para a educação pública do país, especialmente no que se refere ao currículo e avaliação (PINTO e MELO, 2021).

A aproximação entre os setores público e privado se intensificou em 2006, com a elaboração do Movimento Todos Pela Educação (MTPE), que tem como um de seus resultados mais expressivos a implantação do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), através do qual se instituiu o Plano de Metas: Compromisso Todos Pela Educação. Este movimento intensificou a discussão acerca da definição de direitos e aprendizagens, tendo como objetivo a edificação de um projeto curricular nacional voltado à educação básica no Plano Nacional de Educação (PNE). Mesmo que a referência de currículo único voltado a todo o âmbito nacional já constasse na constituição federal/1988 e na LDBEN/1996, é no PNE/2014 que ela se apresenta de um modo mais evidente (PINTO e MELO, 2021).

A elaboração da BNCC foi iniciada de acordo com o que foi definido pelo PNE/2014, e com a participação de representantes de instituições públicas e privadas. As instituições privadas, denominadas parcerias pelos agentes públicos, têm levantado discussões para a educação pública, uma vez que os pontos abordados nos projetos educacionais, tais como flexibilidade, eficiência e eficácia, são termos que compõem a própria estratégia de mercado (BRASIL, 2018).

A BNCC busca uma educação igualitária em todas as regiões do Brasil, alegando que, assim, os estudantes terão uma maior igualdade de oportunidades. Entretanto, a busca por um padrão educativo nacional

desconsidera as particularidades locais, reforçando a intolerância à diversidade dos indivíduos e dificultando, assim, a ocorrência de uma formação voltada à prática da autonomia e da liberdade (CURY, 2018).

Pinto e Melo (2021) afirmam que a Lei nº 13.415/2017 estabeleceu-se historicamente e politicamente em todo o território nacional, entretanto, sem a devida colaboração dos profissionais da educação, evidenciando o caráter autoritário desta reformulação, afirmando que estes não obtiveram voz ativa nas definições estabelecidas pelos trâmites de incumbência governamental. E, ainda, que a infraestrutura de diversas escolas brasileiras não está devidamente apropriada para lidar com as implementações, o que causa desafios e incertezas no âmbito colegial.

Silva (2021), afirma que, como pontos críticos da implementação do Novo Ensino Médio, pode-se citar fragilidades no que se refere à infraestrutura escolar e à formação dos educadores, que precisa ser atualizada para que possam atuar frente aos desafios e incertezas advindos com a implementação do NEM.

O teor técnico formativo e a tendência ao empreendedorismo, embora sejam elementos enfatizados pelo NEM que possuem um potencial muito significativo na formação educacional, no Ensino Médio devem ser prezados o desenvolvimento de saberes dos estudantes, bem como a contribuição para que os estudantes adquiram habilidades imprescindíveis, como o senso crítico, autonomia e formação ética, princípios

fundamentados pela LDB (BRASIL, 1996).

O enxugamento curricular e o viés de privatização desta fase educacional evidenciam que tais reformulações foram implementadas sem a devida participação dos educadores, uma vez que, ao diminuir a carga horária de disciplinas relativas à Ciências Humanas e Artes, por exemplo, além de trazer dificuldades aos docentes, os discentes podem ter diminuídas suas capacidades de argumentação e raciocínio, e valores como a criticidade, cidadania, compreensão de mundo, leitura da realidade, conhecimento a respeito das diversas perspectivas de existência humana e competências impostas pela BNCC podem não ser desenvolvidas do modo necessário para formação de uma sociedade crítica e consciente (PINTO, 2018).

Constata-se que a implementação do NEM fez emergir diversas problemáticas e questionamentos naquilo que se refere à sua efetivação, especialmente no que se trata do ensino-aprendizagem do alunado. Entretanto, caso sejam feitos os investimentos necessários, tanto em infraestrutura quanto em formação continuada aos professores, avanços nos métodos de ensino-aprendizagem e autonomia dos alunos podem ser alcançados.

CONCLUSÕES

As pesquisas evidenciam, principalmente, as vulnerabilidades que o NEM possui, sobressaindo-se o caráter tecnicista da formação dos estudantes, o

esvaziamento curricular, principalmente na área de Ciências Humanas e Artes, a infraestrutura inapropriada das escolas e a ausência de preparo dos profissionais da educação para aplicação das reformas propostas.

Todavia, o NEM preza a autonomia e protagonismo dos estudantes na busca do próprio aprendizado. Através das áreas do conhecimento e dos itinerários formativos, existe a possibilidade de, até certo ponto, contextualizar os saberes e conhecimentos prévios, e integralizar os alunos entre as diversas áreas de estudo.

São necessários mais pesquisas que debatam e reflitam a respeito do NEM, dado que é uma fase essencial da Educação Básica e que possui princípios importantíssimos para a formação dos discentes e cidadãos do país.

REFERÊNCIAS

- BRASIL. *Lei 8.069, de 13 de julho de 1990*. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm. Acesso em 10 jun. 2022.
- BRASIL. *Lei 9394, de 20 de dezembro de 1996*. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 23 dez. 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm. Acesso em: 02 jul. 2022.

BRASIL. *Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017*. Diário Oficial da União, Brasília, 17 de fevereiro de 2017. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Lei/L13415.htm. Acesso em: 02 jul. 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. *Base Nacional Comum Curricular*. Brasília, DF: MEC, 2018.

CURY, Carlos Roberto Jamil; REIS, Magali; ZANARDI, Teodoro Adriano Costa. *Base Nacional Comum Curricular: dilemas e perspectivas*. São Paulo: Cortez Editora, 2018.

GIL A. C. *Métodos e técnicas de pesquisa social*. 5ª ed. São Paulo: Atlas; 1999.

PINTO, S.; MELO, S. Mudanças nas políticas curriculares do ensino médio no Brasil: Repercussões da BNCCEM no currículo mineiro. *Educação em Revista*, [S. l.], v. 37, n. 1, 2022. Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/edrevista/article/view/34196>. Acesso em: 27 out. 2023.

PINTO, S. N. S. *Novo Enem e Currículo do Ensino Médio: esvaziamento da formação das classes populares*. Dissertação (Mestrado em Educação) 168f. Programa de Pós-Graduação em Educação, Conhecimento e Inclusão Social, Faculdade de Educação, Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte, 2018.

SILVA, M. R. A BNCC da reforma do ensino médio: o resgate de um empoeirado discurso. *Educação em revista*, v. 34, 2018. P. 1- 15. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/edur/a/V3cqZ8tBtT3Jvts7JdhxxZk/?format=html&lang=pt>. Acesso em: 30 ago. 2022.

SILVA R. F.; SÁ-CHAVES I. *Formação reflexiva: representações dos professores acerca do uso de portfólio reflexivo na formação de médicos e enfermeiros*. Interface Comum. Saúde Educ. 2008.

SILVEIRA C. S.; ZAGO M. M. F. Pesquisa brasileira em enfermagem oncológica: uma revisão integrativa. *Rev Latino Am Enf*. 2006.

SOUZA, D. C. S. *Política educacional do novo ensino médio: a atuação do banco mundial*. 2021. 207 f. Dissertação (Mestrado) - Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Estadual de Maringá, Maringá, 2021. Disponível em: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=10956524. Acesso em: 30 ago. 2022.